



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº (Do Sr. João Rodrigues)

Requer a desapensação do PL nº 8.162/2.014 que tramita apensado ao PL nº 4.165/2.001, que tramita apensado ao PL nº 4.186/1998 que tramita apensado ao PL nº 490/2.011.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a desapensação do Projeto de Lei 8.162/2.014, que modifica a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, reservando dez minutos da programação diária para divulgação de atos do poder público municipal, ora apensado ao Projeto de Lei 4.165/2.001, que modifica o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, obrigando as emissoras dos serviços de radiodifusão e televisão, educativas e comunitárias, a reservar um espaço para programação local e regional destinada às entidades representativas das comarcas atendidas, que está apensado ao Projeto de Lei 4.186/1998 que modifica a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que "Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências", que está apensado ao Projeto de Lei 490/2011 eu altera a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que "institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências", para disciplinar a denominação das entidades autorizadas a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária., para que siga sua tramitação própria, de forma independente.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 8.162 de 2.014, que ora pretendemos desapensar, dispõe sobre a reserva de espaço na programação diária das entidades de radiodifusão comunitárias, que têm prestado importante papel na divulgação de informações e na promoção de debates e participação popular junto às comunidades alcançadas por tais emissoras. Por considerar que essas comunidades devem igualmente ter acesso às informações inerentes à atuação de seus poderes executivo e legislativo municipais, que compreendem justamente as autoridades mais próximas do cidadão, entendi ser altamente relevante reservar espaço na programação dessas entidades, destinado a levar tais informações às comunidades atendidas. O acesso às prestações de contas dessas administrações, bem como aos trabalhos de formulação de leis municipais, compreendem informações de valor inestimável para qualquer cidadão interessado em contribuir pro bem estar de sua comunidade, razão pela qual entendi ser altamente relevante apresentar essa proposição.

Por outro lado, causou-me surpresa o fato de que minha proposição foi apensada ao Projeto de Lei 4.165/2.001, que, mesmo se tratando de reserva de espaço de programação, obriga as emissoras educativas e comunitárias a reservar espaço para entidades representativas das comarcas atendidas, desvirtuando o objetivo da minha proposição. Mais surpreendente ainda foi a apensação de ambos ao Projeto de Lei 4.186/1.998, que trata de questões eminentemente técnicas, referentes à transmissão do sinal de rádios educativas e comunitárias, e, por fim, foram todos apensados ao Projeto de Lei 490 de 2011, que na prática proíbe as emissoras comunitárias a utilizar a sigla FM em sua denominação, evitando que sejam confundidas com rádios comerciais e indevidamente venderem espaço publicitário.

Essa última proposição mencionada aguarda deliberação na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, junto com outras trinta e três a ela apensadas, incluindo a que ora se pretende desapensar, e tem parecer pela aprovação da principal e rejeição de todas as apensadas, situação que vem a reforçar a necessidade de tramitação independente da proposição de minha

autoria, haja vista tratar-se de matéria cujo teor teve sua relevância ignorada, além de não guardar qualquer relação com a matéria contida na proposição principal.

Ante o exposto, considerando que a reserva de espaço para divulgação de informações dos poderes executivo e legislativo municipais não possui qualquer conexão com a denominação a ser adotada pelas emissoras comunitárias, na forma descrita na proposição principal, entendo ser imprescindível a desapensação ora pleiteada.

Sala das Sessões, de de 2016.

Deputado João Rodrigues
PSD/SC